



PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CADASTRO DE DOCENTES DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ

Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores do TCE-RJ para compor o cadastro de docentes da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto nos arts. 58 a 69 da Resolução ECG/TCE-RJ nº. 14/2019.

I. DA INSCRIÇÃO

- 1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, que não fazem parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por:
 - a. n\u00e3o terem ministrado atividade promovida pela Escola desde 31 de dezembro de 2013;
 - não terem sido incorporados ao cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por meio da participação nos Editais de seleção de docentes realizados desde o ano de 2015.





- 2. Os interessados deverão indicar, dentre as áreas de concentração das ações educacionais da ECG/TCE-RJ previstas no Anexo I deste Edital, aquelas das quais pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (duas) áreas por candidato.
 - 2.1. A(s) áreas de concentração escolhida(s) deve(m) ser compatível(is) com a experiência profissional do servidor.
- 3. Os interessados deverão enviar Solicitação Interna Eletrônica à CPE, utilizando o modelo "Inscrição Edital Docente ECG/TCE-RJ", no período de inscrição definido no calendário anexo (Anexo III), com o encaminhamento das seguintes informações e documentos:
 - a. arquivo pdf da ficha de Inscrição preenchida, conforme formulário "Ficha de Inscrição de Docente" (Modelo Anexo II), disponibilizado no link https://forms.office.com/r/6am65aKGaN.;
 - cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações (digitalizados de forma legível e de maneira completa);
 - declaração da chefia imediata sobre a competência técnica do servidor para desenvolver cursos na(s) área(s) selecionada(s);
 - d. comprovação de experiência profissional;
 - e. comprovação de experiência docente (quando couber);
 - f. produção acadêmica (quando couber).
- 4. A análise da documentação apresentada na forma do Item 3 deste Edital será realizada pela CPE em até 30 dias após o envio da SIE solicitando a inscrição;
 - 4.1. Após a apresentação da documentação, a ECG/TCE-RJ realizará a conferência dos documentos submetidos e, caso verifique que a comprovação não está completa ou apresenta alguma incompatibilidade com as regras





- definidas neste edital, notificará o servidor interessado, através de SIE para que regularize a situação **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.
- 4.2. A inobservância da exigência dentro do prazo previsto no item anterior resultará na inabilitação do candidato no processo seletivo.
- 4.3. É vedada a participação no processo seletivo de candidato que não possua titulação mínima de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
- 4.4. O servidor que estiver realizando curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) poderá participar do processo seletivo em condição especial, devendo cumprir todos os critérios previstos no processo seletivo e apresentar, antes da homologação do resultado final, o certificado ou declaração de conclusão do curso, para ser considerado apto na seleção regida por este edital.
- 5. O servidor aprovado no presente processo seletivo fará parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, podendo ou não ser chamado a atuar nas atividades da Escola, conforme conveniência e oportunidade, e respeitados os critérios descritos no art. 65 da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14/2019. O servidor do TCE-RJ que integra o Cadastro de Docentes da ECG/TCE-RJ poderá atuar nos cursos de Pós-Graduação da Escola, de acordo com análise prévia do currículo realizado pela Coordenadoria Acadêmica (COA) da ECG/TCE-RJ. Na eventualidade de o vínculo funcional com o TCE-RJ ser rompido, o docente cadastrado será automaticamente excluído do cadastro, ainda que possa ser contratado para ministrar aulas na ECG/TCE-RJ na categoria de docente externo, verificados os trâmites de costume.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos para compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ será realizada em 03 (três) etapas:
 - a. ETAPA 1: análise curricular;





- ETAPA 2: participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG;
- c. ETAPA 3: realização de prova de desempenho didático (aula prática) com elaboração de programa de curso, plano de aula e de um texto de orientação didática sobre o tema da aula.
- 6.1. As Etapas 1 (análise curricular) e 2 (curso de Capacitação para a Docência na ECG) serão executadas pela Coordenadoria Pedagógica (CPE) da ECG/TCE-RJ.
- 6.2. Na Etapa 3 será formada uma banca avaliadora coordenada pela Coordenadoria Pedagógica (CPE), que irá compô-la com mais dois representantes da ECG/TCE-RJ.
- 6.3. Um dos representantes da ECG/TCE-RJ na banca avaliadora poderá ser um servidor do TCE-RJ, especialista no tema objeto da avaliação, solicitado pela CPE, para auxiliar na avaliação dos critérios previstos no item 17 deste Edital.
- 6.4. A eventual aprovação na(s) etapa(s) 1 e/ou 2 de processo seletivo realizado nos últimos 02 (dois) anos poderá ser considerada para fins deste certame:
 - a. mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato; e
 - b. respeitada a área da inscrição no edital anterior.
- 7. A análise curricular dos candidatos será realizada levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Especificações	Pontuação Máxima
	Especialização	4
Titulação	Mestrado	6
	Doutorado	8
Experiência Profissional	02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 6 (seis) meses comprovado de	14





	experiência de trabalho no TCE-	
	RJ, a contar do ano de 2012.	
	02 (dois) pontos para cada	
	período consecutivo de 01 (um)	
	ano comprovado de experiência	
	de trabalho no serviço público	
	01(um) ponto para cada período	
	consecutivo de 01 (um) ano	
	comprovado de experiência de	
	trabalho no serviço privado	
	02 (dois) pontos para cada	
	curso/disciplina com carga	
	horária mínima de 4 e máxima	
	de 20 horas, com alunos	
	adultos.	
	O2 (trâs) pontos poro codo	
	03 (três) pontos para cada	
Experiência Docente	curso/disciplina na modalidade a distância como autor	14
	(conteudista) ou mediador	
	(tutor).	
	(tator).	
	03 (três) pontos para cada	
	curso/disciplina com carga	
	horária superior a 20 horas, com	
	alunos adultos.	
Produção Acadêmica	02 (dois) pontos para cada	
3	artigo, obra literária ou qualquer	08
	outro tipo de produção	00
	acadêmica publicada.	

- 7.1. Os critérios previstos na tabela deste item somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de documentos expedidos por instituições e/ou assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período, no que couber.
- 7.2. No critério "Titulação", será considerada somente a pontuação máxima do título mais elevado, com vedação, em qualquer caso, à soma dos pontos dos demais títulos apresentados.





- 7.3. No critério "Experiência Docente", deverá ser apresentado documento que comprove o tipo de atividade docente realizada, com especificação do público atendido, carga horária, período de duração, conforme atividades enumeradas na ficha de inscrição.
- 7.4. No critério "Experiência Profissional":
 - a. quando for do TCE-RJ, para fins de comprovação do vínculo e do tempo de trabalho na instituição, será aceita a declaração da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP) do TCE-RJ, constando o cargo, atribuições, data de admissão e histórico de localização do servidor;
 - b. quando for de outra instituição do serviço público ou privado, deverá ser apresentada documentação que comprove o tipo e o tempo do vínculo estabelecido (início e fim do vínculo);
 - c. Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de programa de residência acadêmica e profissional, de pesquisa de iniciação científica, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.
- 7.5. A comprovação do critério de "Produção Acadêmica" deverá ser feita por meio de apresentação de cópia integral do(s) respectivo(s) trabalho(s) acadêmico(s):
 - 7.5.1 São considerados trabalhos acadêmicos para pontuação no critério "Produção Acadêmica" livros, artigos e resenhas publicadas em periódicos impressos ou digitais.
 - 7.5.2 Em caso de livro publicado, será suficiente a apresentação da cópia da capa, das folhas com a ficha catalográfica e do sumário.
 - 7.5.3 Não caberá o envio de link de periódicos para acessar a publicação do livro, artigo ou resenha publicadas.





- Serão considerados aptos a participar da Etapa II do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 12 (doze) pontos na soma dos critérios definidos na tabela prevista no Item 7 deste Edital.
- 9. O resultado da Etapa 1 será divulgado exclusivamente no endereço https://www.tcerj.tc.br/portalecg/, conforme Calendário anexo (Anexo III).
 - 9.1. Poderá ocorrer neste mesmo período a divulgação do resultado parcial da Etapa 2 para os candidatos que atenderem aos critérios previstos no item 6.4 deste Edital.
- 10. Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 serão convidados a participar da Etapa 2, que se refere à participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, a ser realizado no período definido no calendário anexo (Anexo III).
- 11. Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na avaliação da aprendizagem em Curso destinado à Capacitação para Docência na ECG.
- 12. O resultado da Etapa 2 será divulgado exclusivamente no endereço https://www.tcerj.tc.br/portalecg/, conforme calendário anexo (Anexo III).
- 13. Os candidatos aprovados na Etapa 2 terão um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou resultado parcial dessa etapa, para realizar a Etapa 3, que consiste em ministrar uma aula prática de 20 (vinte) minutos relacionada a um tema da(s) área(s) de concentração escolhido(s), devendo elaborar um programa de curso, um plano de aula e formular um texto didático sobre o tema da aula, com o mínimo de 02 (duas) e o máximo de 04 (quatro) laudas, que devem





ser encaminhados para a CPE com **antecedência mínima de 72 horas** do dia da aula prática.

- 14. O candidato deverá comunicar à ECG/TCE-RJ a temática da prova de desempenho didático dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado ou resultado parcial da Etapa 2, por meio de SIE, encaminhada a CPE.
- 15. O candidato que optar por participar de mais de uma área de concentração ministrará apenas uma aula, podendo escolher um tema dentro das áreas escolhidas.
- 16. A ECG/TCE-RJ entrará em contato com o candidato a partir do décimo dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2, para agendar a data e a hora da aula prática que o candidato deverá ministrar.
- 17. A avaliação dos candidatos será realizada durante a apresentação da aula prática, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
Aspectos didáticos	 Estrutura da aula prática: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica); Relação com o programa de curso: recorte adequado do escopo do conteúdo detalhado no programa, contextualização da temática da aula e conexão com o alcance do objetivo geral de aprendizagem do curso; Abordagem adequada dos elementos de um plano de aula: objetivos; conteúdo e metodologia; Domínio de uso de técnicas de ensino e uso adequado de recursos didáticos; Habilidade de comunicação (fluência e clareza); Adequada organização e controle do tempo; 	10





Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
	 Postura em sala (movimentação espacial, vocabulário adequado). 	
Domínio do Tema	 Domínio do conteúdo abordado, demonstrando clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio; Domínio da legislação pertinente ao tema da aula; Capacidade de articulação de experiências práticas com conhecimento aplicado à teoria sobre o tema. 	10
Escrita do texto didático	 Poder de síntese na elaboração do texto didático, sem prejuízo do conteúdo; Escrita adequada à intenção de ensino, que seja didático e esclarecedor do tema da aula; Uso correto da língua formal; Estruturação coerente do texto de forma a preservar a lógica no encadeamento de ideias. 	10

- 18. Serão considerados aprovados na Etapa 3 e aptos a compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos na soma dos critérios definidos na tabela de que trata o Item anterior.
- 19. Findo o processo de seleção, a CPE enviará o resultado final para ser homologado pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.
- 20. O resultado final homologado do processo seletivo, com a relação dos candidatos que comporão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, será publicado no endereço https://www.tcerj.tc.br/portalecg/.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os servidores selecionados integrarão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ e estarão aptos a exercer a atividade temporária do magistério, conforme as demandas definidas no Plano Anual de Formação e Capacitação da ECG/TCE-RJ.





- 21.1. O servidor integrante do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ poderá ser chamado a atuar em qualquer tipo de atividade de capacitação promovida pela Escola para o qual tenha competência técnica.
- 21.2. A atividade temporária do magistério será exercida mediante solicitação da ECG/TCE-RJ, conforme a necessidade do Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC).
- 22. Os servidores que exercerem a atividade temporária do magistério deverão cumprir as normas pertinentes à atuação de docente da ECG/TCE-RJ, contidas no Regimento Interno da ECG/TCE-RJ e no Guia do Docente da ECG/TCE-RJ, sem prejuízo das demais normas correlatas.
- 23. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão comparecer às reuniões para as quais serão convidados na ECG/TCE-RJ, assim como aos encontros organizados pela Coordenadoria Pedagógica para planejamento e avaliação das atividades educacionais pelas quais serão responsáveis.
- 24. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão manter atualizadas as informações referentes a sua titulação, haja vista o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 09/2014.
- 25. Os casos omissos, no que se refere à realização deste processo seletivo, bem como as demandas de que trata o Regimento Interno da Escola, serão apreciados pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ





ANEXO I RELAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ABERTAS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBÁREA	CURSOS/DISCIPLINAS/PALESTRAS (Lista ilustrativa) *	
Governança	Área que aborda o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, e também sobre como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. Campo multidisciplinar, envolvendo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética etc.	Ética e Compliance	Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção.	
		Controle Externo	Prestação de Contas e Tomada de Contas; Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ;	
			Noções de Auditoria Governamental; Técnicas de Auditoria Operacional.	
		Controle Interno	Controle Interno; Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública.	
		Controle Social	Controle Social e Transparência; Licitações Públicas e Lei de Acesso à Informação.	
Desenvolvimento Econômico e Social	Área relacionada aos estudos dos aspectos vinculados ao crescimento da economia e à promoção do equilíbrio social, com atenção à ética, à responsabilidade socioambiental, à sustentabilidade e à cultura local.	Sustentabilidade	Desenvolvimento Local e Gestão Urbana; Introdução aos Indicadores Socio- econômicos.	
		Diversidade e Inclusão	Webinário - Direitos Fundamentais, políticas públicas e boa administração	
Finanças Públicas	As finanças públicas compreendem os	Contabilidade Pública	Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores; Noções de Contabilidade.	





	conteúdos e atividades relacionadas à captação, à gestão e à execução de recursos pelo Estado para financiamento de suas	Compras e Contratações Públicas	Gestão e Fiscalização de Contratos; Obras públicas: contratação, fiscalização e recebimento; Noções Básicas à Formação de Pregoeiros.
	atividades.	Orçamento Público	Gestão Orçamentária e Financeira; Orçamento Público: Elaboração do Plano Plurianual – PPA; Procedimentos Contábeis
			Orçamentários – PCO.
	Área de aplicação das teorias de administração	Gestão Pública	Gestão de Bens de Consumo; Gestão de Bens Patrimoniais
•	no gerenciamento das instituições, vinculada aos processos de	Previdenciária	Conhecimentos Básicos do Sistema de Regimes Próprios de Previdência Social;
	planejamento, organização e controle das ações que dão sustentação administrativa para atividades-fim das organizações. Do ponto de vista do ensino, trata- se de um campo do conhecimento mais vinculado às práticas de gestão.		Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência.
Gestão Pública		Comunicação	Redação de Documentos Oficiais;
			Produção e Compreensão de Texto: Elaboração de Resenha, Resumo e Relatório.
		Gestão Organizacional	Introdução ao Gerenciamento de Projetos;
			Gestão Estratégica.
		Gestão do Conhecimento e	Métodos Ágeis de Gestão; Gestão Pública na Era Digital:
		Inovação	Governo Eletrônico.
		Educação	FUNDEB: Arrecadação, Distribuição, Execução e Controle;
Políticas Públicas	Área relacionada à formulação, gestão e avaliação de políticas que impactam o conjunto da sociedade, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência		Planejamento, execução e controle social de políticas de educação.
		Meio Ambiente	Política Nacional de Resíduos Sólidos: considerações gerais, resultados esperados e principais desafios.
		Mobilidade Urbana	Projeto Tardes do Saber: Mobilidade Urbana.
	social, lazer, transporte e segurança etc.	Saúde	Contratação de Serviços de Saúde pelo SUS;
		Noções Gerais sobre o SUS para Conselheiros de Saúde.	





		Segurança	Oficina: Controle Externo da Política de Segurança Pública.
Tecnologia da Informação Obtenção, o O Oprocessamento, o Oprocessamento, o Oprocessamento, o Oprocesso, o Op	Ferramentas de TI	Sistemas de Informação: Sigfis, SisAtos, BI, Scap, Infobase, RH; Matemática Financeira - Planilhas Excel.	
	Governança de TI	Palestra: Governança Pública	
	Análise de Dados	Utilizando Datamarts e Tabelas Dinâmicas como Ferramenta de BI (Business Intelligence); Introdução à utilização do software R.	

^{*} Foram inseridas algumas atividades, oferecidas pela ECG, na coluna "cursos" como forma de exemplificar ações relacionadas as áreas e subáreas. Destaca-se, no entanto, que outras atividades poderão ser propostas para compor o portfólio de atividades da ECG, passando por análise técnica sobre como irá compor a organização por áreas das ações realizadas pela instituição.





ANEXO II (MODELO)1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE - Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024

1. Dados Pessoa	iis:
Nome Completo	
Data de Nasc.	
Sexo	
CPF	
E-mail	
Celular	()
Órgão de Lotação	
Cargo Ocupado	
(máximo de 02 () Governança () Governança/Ét () Governança/Co () Governança/Co () Governança/Co () Desenvolvimen	ontrole Interno
` '	nto Econômico e Social/Sustentabilidade nto Econômico e Social/Diversidade e Inclusão
() Finanças Públic	cas cas/Contabilidade Pública cas/Compras e Contratações Públicas cas/ Orçamento Público

 $^{^1}$ Para efetuar a inscrição, deve ser preenchido o formulário no link $\underline{https://forms.office.com/r/6am65aKGaN}$





() Gestão Públic	a/Previdenciária a/Comunicação
` '	a/Gestão Organizacional a/Gestão do Conhecimento e Inovação
` '	cas/Educação cas/Meio Ambiente cas/Mobilidade Urbana cas/Saúde
() Tecnologia da	Informação Informação/Ferramentas de TI Informação/Governança de TI Informação/Análise de Dados
 Descrição do Atenção: Em ca disponibilizados na 3.1. Titulação 	aso de mais de uma atividade realizada, usar os modelos as formas abaixo.
	Curso:
Graduação	Instituição:
	Período:
Especialização	Área de Concentração: Título da Monografia: Instituição: Carga Horária: Período:
	Area de Concentração: Título da Dissertação:
Mestrado	·
	Instituição: Período:
	ı i dildüd.

Área de Concentração:

Doutorado





	<u> </u>	
	Título da Tese:	
	Instituição:	
	Período:	
3.2. Produç	ão Acadêmica	
	Título:	
Publicação	Periódico:	
1	Data:	
	Endereço eletrônico:	
_	encia Profissional ividades ou funções relacionadas à área	
Nome da Instituiç	ção:	Período/Mês/Ano:
Cargo Técnico:		
	des (máximo de 6 linhas):	
Atividade realiza	 da:	
Instituição:		
Carga horária:	Período	o/Mês/Ano:
Principais conteú	idos/atividades desenvolvidas (máximo d	le 6 linhas):









ANEXO III CALENDÁRIO – Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024

	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Inscrição	Candidato	19/08/24 a 06/09/24
FTADA 1	Análise documental	ECG/CPE	09/09/24 a 13/09/2024
	Regularização de documentos	Candidato	até 5 dias úteis após notificação por SIE
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	24/09/2024
	Convocação para curso	ECG/CPE	25/09/2024
ETAPA 2	Realização do curso	ECG/CPE Candidatos	Modalidade híbrida: Aulas presencias e Atividades On-line Aulas presenciais: 30/09 (2ª), 07/10(2ª), 10/10(5ª), 14/10(2ª), 17/10(5ª), 24/10 (5ª) e 25/10/24 (6ª) Horário: 13h30min – 16h Atividades on-line: 30/09 a 01/11/24
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	08/11/2024
	Envio da temática à CPE	Candidato	até 5 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 2
ЕТАРА З	Agendamento da Prova Didática	ECG/CPE	A partir do décimo dia útil após divulgação do resultado da Etapa 2
	Realização Prova Didática	ECG/CPE Candidatos	até 30 dias úteis após agendamento das provas didáticas
RESULTADO FINAL	Divulgação	ECG/CPE/CGT	Após homologação pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ